

EDITAL DE MATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2020

O Colégio La Salle Sobradinho, nos termos da LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999 (DOU 24.11.1999 - Edição Extra), torna público este **EDITAL DE MATRÍCULAS** nos seguintes termos:

1. NÚMERO DE TURMAS, VAGAS E TURNOS

Nível de Ensino	Série/Ano	Turno	Total Turmas	Vagas por Turma	Total Vagas
Educação Infantil	Creche III	Tarde	2	15	30
	Creche III	Manhã	1	15	15
	Pré-Escola I	Tarde	2	15	30
	Pré-Escola I	Manhã	1	15	15
	Pré-Escola II	Tarde	2	20	40
	Pré-Escola II	Manhã	1	20	20
Ensino Fundamental I	1º Ano	Tarde	2	25	50
	1º Ano	Manhã	1	25	25
	2º Ano	Tarde	2	25	50
	3º Ano	Tarde	2	30	60
	4º Ano	Tarde	2	30	60
	5º Ano	Tarde	2	30	60
Ensino Fundamental II	6º Ano	Manhã	2	35	70
	7º Ano	Manhã	2	35	70
	8º Ano	Manhã	2	35	70
	9º Ano	Manhã	2	35	70
Ensino Médio	1ª Série	Manhã	2	38	76
	2ª Série	Manhã	2	38	76
	3ª Série	Manhã	2	38	76
			34		963

Observações:

*Poderá ser aberta, no turno vespertino, uma turma de 6º ano do Ensino Fundamental, mediante número mínimo de alunos matriculados.

VALOR DAS MENSALIDADES

TURNO REGULAR

NÍVEL	12 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2020:
Educação Infantil	770,00	9.240,00*
1º ao 5º Ano – EF 9	820,00	9.840,00*
6º ao 8º Ano – EF 9	987,00	11.844,00
9º Ano – EF 9	992,00	11.904,00
Ensino Médio	1.235,00	14.820,00

*Valor da anuidade inclui "Programa Thomas Bilingue For Schools", da Casa Thomas Jefferson.

2. TURMAS E VAGAS PARA TURNO COMPLEMENTAR/INTEGRAL

*Atividades no turno matutino e aulas regulares no turno vespertino

*Inclui lanche matinal e almoço

*Horário de atendimento: até 19h

SÉRIE	TURMAS	TURNOS	TOTAL DE VAGAS
Creche III (3 anos) e Pré 1 (4 anos)	1	Manhã	15
Pré-2 (5 anos), 1º e 2º anos EF (6 e 7 anos)	1	Manhã	15
3º, 4º e 5º anos EF – (8 a 10anos)	1	Manhã	15
TOTAL	3		45

VALOR DAS MENSALIDADES:

Nº DIAS/SEMANA	11 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2020
5 dias	940,00	10.340,00
4 dias	752,00	8.272,00
3 dias	564,00	6.204,00

3. IDADES PARA INGRESSO NOS NÍVEIS E SÉRIES

Educação Infantil

Creche – 3 anos completos até 31/03/2020

Pré 1 – 4 anos completos até 31/03/2020

Pré 2 – 5 anos completos até 31/03/2020

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 134 – É assegurado o direito de matrícula na educação infantil, na pré-escola, primeiro e segundo períodos, à criança com idade de 4 e 5 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

§1º - As crianças de 0 a 3 anos de idade têm o direito de matrícula na educação infantil, na creche, devendo-se observar as idades que completam até 31 de março do ano do ingresso.

Ensino Fundamental

1º ano – 6 anos completos até 31/03/2020

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 135 – As instituições educacionais e as famílias devem garantir o atendimento do direito público subjetivo das crianças com 6 anos de idade, matriculando-as no ensino fundamental.

§1º Para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deve ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2º ano – 7 anos completos até 31/12/2019

3º ano – 8 anos completos até 31/12/2019

4º ano – 9 anos completos até 31/12/2019

5º ano – mínimo de 9 anos e máximo de 11 anos em 12/2019

6º ano – mínimo de 10 anos e máximo de 12 anos em 12/2019

7º ano – mínimo de 11 anos e máximo de 13 anos em 12/2019

8º ano – mínimo de 12 anos e máximo de 14 anos em 12/2019

9º ano – mínimo de 13 anos e máximo de 15 anos em 12/2019

Ensino Médio

1ª série - mínimo de 14 anos e máximo de 16 anos em 12/2019

2ª série – mínimo de 15 anos e máximo de 17 anos em 12/2019

3ª série – mínimo de 16 anos e máximo de 18 anos em 12/2019

***Os estudantes que estiverem fora das faixas etárias discriminadas terão suas matrículas analisadas, caso a caso, pela Direção, Supervisão Educativa e Equipe técnico-pedagógica do Colégio.**

4. SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

O Serviço de Acompanhamento Pedagógico – SAP - (Atendimento Educacional Especializado) na Escola segue as orientações da legislação vigente (Resolução nº 1/2017 – CEDF) e as normas contidas nas Políticas de Inclusão da Rede La Salle.

O número de **vagas por turma** destinadas para alunos com deficiência é definido de acordo com as determinações legais e deverá garantir a plena inclusão do estudante, assim como, o desenvolvimento do grupo onde estiver inserido (Artigo 12 – § 1º da Resolução 1/2017 – CEDF).

5. DATAS DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS

- Ed. Infantil e Fundamental I: de 28/10 a 8/11
- Fundamental II e Ens. Médio: de 11/11 a 29/11

Limites Máximos para Rematrículas, com garantia de vagas:

Educação Infantil a 3º ano do Ensino Fundamental: 3 de dezembro
4º e 5ºs anos Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II – 13 de dezembro
Ensino Médio: 16 de dezembro

***A partir das datas mencionadas as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de inscrição.**

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA E CENTRAL DE MATRÍCULAS:
Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Em virtude da grande procura e para que o Colégio possa organizar-se adequadamente para oferecer a melhor educação, o La Salle Sobradinho está antecipando o período de matrículas. Assim sendo, pedimos que os responsáveis **cumpram rigorosamente os prazos acima explicitados**.

* Não há qualquer pagamento no ato da matrícula. A primeira parcela da anuidade 2020 terá seu vencimento até o dia 10 de janeiro de 2020. **O pagamento da primeira parcela é condição obrigatória para a confirmação da matrícula.**

* Matrículas e/ou matrículas realizadas a partir de 10 de janeiro de 2020 terão o vencimento da primeira parcela ajustado para o dia subsequente à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

* Matrículas novas deverão efetuar o pagamento de uma **antecipação**, a título de **pré-matrícula**, correspondente à 20% do valor da parcela do nível de ensino para o qual a matrícula estiver sendo efetuada. Esse valor será deduzido na primeira parcela de 2020. Em caso de desistência antes do início das atividades escolares, o valor será devolvido ao pagador, deduzidos os custos administrativos.

*** Importante: Estudantes em recuperação final devem fazer suas matrículas ou matrículas dentro dos prazos determinados acima, mesmo sem o resultado final. Em caso de reprovação, a Secretaria entrará em contato com o responsável, para a correspondente alteração contratual.**

Sobradinho/DF, 21 de outubro de 2019

Omero de Freitas Borges Júnior
Diretor